



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

e-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 14/12/2020

As 10:22 hs sob N.º 224/20

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Executivo

PROJETO DE LEI Nº 070/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 7.298,52** (Sete mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
14.01	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0034.2.168	LEI FEDERAL Nº 14.017/20 - LEI ALDIR BLANC		
3.3.90.93.00.00.00	779	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.298,52
FONTE	1031	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI FEDERAL Nº 14.017/20 (COVID-19)	7.298,52

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
14.01	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0034.2.168	LEI FEDERAL Nº 14.017/20 - LEI ALDIR BLANC		
3.3.90.36.00.00.00	777	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	7.298,52
FONTE	1031	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI FEDERAL Nº 14.017/20 (COVID-19)	7.298,52

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de Dezembro de 2020.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

e-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Icaraíma, 11 de Dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, com **MAXIMA URGENCIA** o acostado Projeto de Lei nº 070/2020, que dispõe sobre o pedido de autorização para que possamos abrir **Créditos Especial por Anulação de Dotação**, da Fonte: 1031 - **AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI FEDERAL Nº 14.017/20 (COVID-19)**, para que possamos suplementar a natureza da despesa em Indenizações e Restituições, para que seja feita a devolução do recurso ao qual não foi utilizado. Salientamos ainda que conforme Ofício recebido do Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura no dia 10/12/2020, há a necessidade de ser devolvido esse recurso no prazo de 10 dias.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

ICARAÍMA – PARANÁ.